



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 080/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório, do **Processo Administrativo nº 7291/2013** - em favor de Mário Roberto Moraes de Almeida, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2013.

Fernando A. Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo